



Ofício nº 11/2018 – COPEIJ

Palmas, 21 de março de 2018

A Sua Excelência, o Senhor

**LEONARDO ACCIOLY**

**Presidente da Comissão da Infância e Juventude do CNMP**

**Assunto:** Cumprimento da Recomendação 33/CNMP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**A COPEIJ – Comissão Permanente da Infância e Juventude, órgão vinculado ao GNDH - Grupo Nacional de Direitos Humanos, submetido ao Conselho Nacional dos Procuradores - Gerais de Justiça – CNPG, responsável no Ministério Público pelo acompanhamento das Políticas Públicas voltadas às crianças e adolescentes no Brasil, cientes do trabalho de excelência que vem sendo realizado por esta comissão, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte demanda:**

Tendo sob perspectiva as novas inspeções aos Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto em todo o país, instituídas pelo CNMP, bem como, as inovações legislativas trazidas pela Lei 13.431/17, cuja vacatio finalizará no dia 04/04/2018, trazendo novas e grandes demandas aos Membros do Ministério Público, torna-se-á imprescindível o aparelhamento adequado das Promotorias da Infância e Juventude em todo o país.

Neste contexto, servimo-nos do presente para **solicitar o acompanhamento do efetivo cumprimento da Recomendação 33/CNMP, inclusive e especialmente, do que está previsto no art. 2º que estabelece a obrigatoriedade de criação de equipes técnicas para dar suporte aos Promotores de Justiça da Infância e Juventude**, a fim de viabilizar o cumprimento a termo e a contento das novas demandas supramencionadas.

Atenciosamente.

Sidney Fiori Junior

Promotor de Justiça – Ministério Público do Estado do Tocantins  
Coordenador da Comissão Permanente da Infância e Juventude-COPEIJ/GNDH  
**caopij@mpto.mp.br- (63)3216-7638 (63)98432-6363**